

## Requisitos e Critérios PPGL/UESC - PDSE/CAPES – 2026

Edital UESC nº 150/2025 – Edital Capes nº 17/2025

### Seleção de Candidatas/os para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, considerando o Edital CAPES 17/2025 e o Edital UESC 150/2025, que versam sobre abertura de inscrições para seleção de candidatas/os para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior – PDSE/CAPES, torna públicos os critérios e requisitos para candidatura neste processo no âmbito do PPGL-UESC, com o objetivo de preencher a vaga destinada a este programa em 2026.

1. O Colegiado fará as avaliações e deliberações sobre as candidaturas recebidas exclusivamente pelo e-mail [ppgl@uesc.br](mailto:ppgl@uesc.br), até as 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.
  - 1.1 O resultado preliminar, com a lista em ordem de classificação das/os inscritas/os, deverá ser divulgado até o dia 29 de janeiro de 2026, via e-mail das/dos inscritas/os e na página do PPGL-UESC.
  - 1.2. Antes de solicitar a inscrição, recomenda-se ler o Edital Capes nº 17/2025 [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)
- e o Edital UESC 150/2025, na página da UESC: [https://www2.uesc.br/publicacoes/editais/arquivo/2025/08/150\\_2025.pdf](https://www2.uesc.br/publicacoes/editais/arquivo/2025/08/150_2025.pdf)
2. Os critérios estabelecidos neste Edital Interno serão obrigatórios e o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
3. Além do atendimento a todas as condições de candidatura estipuladas neste Edital, a/o candidata/o deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e às exigências do Edital nº 150/2025 – UESC.
4. A/O candidata/o deverá atender aos seguintes **requisitos** no momento da inscrição na seleção interna - PPGL:
  - I – ser brasileira/o ou estrangeira/o com autorização de residência no Brasil;
  - II – não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III – estar regularmente matriculada/o no curso de pós-graduação em nível de Doutorado do PPGL-UESC;
  - IV – ser oriunda/o da turma de Doutorado com entrada em 2025 do PPGL-UESC, condicionado à apresentação de parecer do orientador aprovando o Projeto de Tese em desenvolvimento no Curso de Doutorado no PPGL, **ou** ser oriunda/o da turma de Doutorado com entrada em 2024 no PPGL-UESC e com aprovação no Seminário Interdisciplinar de Pesquisa - SIP.
  - V – ter integralizado o número de créditos previstos e referentes ao primeiro ano do Doutorado;
  - VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital Capes nº 17/2025 - PDSE;
  - VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital Capes 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes 17/2025;
  - VIII – ter identificador *Open Researcher and Contributor ID* - ORCID válido no ato da inscrição;
  - VIII – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de



aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- IX** – não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, atestado mediante Declaração do candidato no momento da inscrição no sistema da Capes;
- X** – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XI** – comprovar desempenho acadêmico, mediante a obtenção de coeficiente de rendimento acadêmico (CRAA) nas disciplinas cursadas durante o doutorado, bem como o potencial científico, a ser auferido conforme barema no item 8 desta chamada.

**5.** No ato da inscrição no PPGL, via e-mail, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** – Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I, do Edital UESC 150/2025);
- II** – Histórico escolar com CRAA;
- III** – Plano de Estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, atendendo ao Edital CAPES 17/2025, conforme modelo no Anexo II do Edital UESC 150/2025.
- IV** – Currículo Lattes atualizado e comprovado (artigos, resenhas, livros e capítulos de livros publicados ou aceitos nos últimos **três** anos).
- V** – Carta da/do orientador/a brasileira/o, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- VI** – Carta da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- VII** – Currículo resumido da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- VIII** – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pela/o co-orientador/a no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025.
- IX** – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pela/o orientador/a no Brasil (PPGL- UESC)**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025.
- X** – Declaração da Coordenação do PPGL-UESC, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- XI** - Parecer da/do orientador/a brasileira/o aprovando o Projeto de Tese em desenvolvimento no Curso de Doutorado no PPGL (apenas para candidatas/os ao PDSE que ingressaram no PPGL/UESC em 2025)

**Observação:** A/O candidata/o poderá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo III do Edital Capes 26/2024. Detalhes sobre os documentos necessários podem ser obtidos no item 9.2.2 do Edital CAPES 17/2025.

**6.** A comissão de seleção será composta pelo Coordenador ou Vice-Coordenador, em caso de impedimento do Coordenador, e por um/a representante docente de cada linha de pesquisa (que tiver candidatas/os inscritas/os).

- 6.1.** Não poderão participar dessa comissão docentes que tenham orientandas/os interessadas/os em concorrer ao edital.
- 6.2.** Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados, via e-mail, às/-aos candidatas/os, junto com o resultado preliminar.

**7.** A Comissão de Seleção deverá considerar os seguintes **critérios** para seleção e classificação das/os candidatas/os:

- I** – O atendimento, pela/o candidata/o, dos requisitos estabelecidos nos editais (CAPES/UESC/PPGL) que normatizam esse processo seletivo.
- II** – A conformidade da documentação apresentada pela/o candidata/o às exigências dos Editais (CAPES/UESC/PPGL).
- III** – A qualificação da/o candidata/o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, mediante:
  - a.** Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRAA).
  - b.** Publicações científicas ou aceites em revistas com Qualis, capítulos de livro e/ou livros

publicados ou em processo de editoração dos últimos **três** anos, conforme barema no item 8 (abaixo).

**IV** – A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade no cronograma previsto.

**V** – A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da/do co-orientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**8.** Para efeitos de classificação na seleção interna por este PPGL-UESC, considerar-se-á a média obtida no seguinte **barema** referente [ *i* ] ao CRAA; [ *ii* ] à pontuação nas publicações científicas e/ou aceites dos últimos três anos, aqui compreendidos de 01 de janeiro de 2023 até a data de inscrição da/do candidata/o; e [ *iii* ] ao Plano de Pesquisa:

<b>Barema para avaliação, classificação e seleção - PPGL/UESC - PDSE/CAPES - 2026</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>CRAA (N1 = Peso 1,0)</b>	
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado	
<b>Publicações (Máximo de 10 pontos) (N2 = Peso 4,5)</b>	
Autoria, co-autoria ou tradução de livro (2 pontos por unidade)	
Autoria, co-autoria ou tradução de capítulo de livro (1 ponto por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis A1 a A4) (ou aceitos) (3 pontos por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis B1 a B4) (ou aceitos) (1 ponto por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis C ou sem Qualis) (ou aceitos) (0,5 ponto por unidade)	
<b>Subtotal N2</b>	
<b>Plano de Pesquisa (Máximo de 10 pontos) (N3 = Peso 4,5)</b>	
Originalidade da proposta (3 pontos)	
Mérito, relevância e aderência aos objetivos do edital da CAPES 30/2023 (internacionalização) (5 pontos)	
Adequação às normas de padronização previstas pelos editais referidos e às exigências de redação acadêmico-científica (2 pontos)	
<b>Total N3</b>	
<b>Total Final</b>	

$$\text{Média Final (MF)} = \frac{(N1 \times 1,0) + (N2 \times 4,5) + (N3 \times 4,5)}{10}$$

**9.** Em caso de empate, deverá ser considerada a nota maior obtida nesta ordem: 1. Publicações; 2. CRAA; e 3. Plano de pesquisa.

**10.** Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGL-UESC.

03 de dezembro de 2025.

**Rogério Modesto**  
Coordenador do PPGL-UESC